



## RESOLUÇÃO CPF Nº 009/2010

**Autoriza a CIDASC a contratar 120 novos empregados integrantes do cadastro positivo.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 20 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** que a empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 020/2002, de 08 de abril de 2002, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que já houve manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com o "De Acordo" constante da Exposição de Motivos nº 09/2010;

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a contratar 120 (cento e vinte) novos Médicos Veterinários, todos oriundos do cadastro positivo do Concurso nº 002/2006, aprovado pela Resolução CPF nº 006/2006, conforme aprovação constante às fls. 04, do Processo SEF1 46962/10-7.

**Parágrafo primeiro.** A distribuição dos novos contratados deverá observar quadro de distribuição elaborado pela CIDASC, que deverá ser submetido à análise e manifestação da Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, para posterior homologação do CPF.

**Parágrafo segundo.** As contratações deverão observar as etapas sugeridas pela Diretoria do Tesouro Estadual (Informação n. 310/2010, de 19 de abril de 2010): quarenta contratações em abril, quarenta em maio e quarenta em junho (até o dia 05).

**Parágrafo terceiro.** Os empregados que vierem a preencher as vagas mencionadas no *caput* deste artigo serão remunerados com o salário inicial da respectiva carreira.

**Art. 2º.** Determinar à CIDASC que institua quadro geral detalhado das lotações para cada cargo e função do seu Plano de Cargos e Salários, com a respectiva distribuição do seu quantitativo pelos Escritórios Regionais distribuídos pelo Estado.

**Art. 3º.** Determinar à CIDASC que apresente, com urgência, proposta de alteração do seu Regulamento Geral, submetendo ao Conselho de Política Financeira, a fim de que se crie uma norma prevendo que eventuais transferências de empregados só poderão ocorrer em vista de interesse público comprovado ou por meio de permuta entre empregados ocupantes de mesmo cargo/função.



**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 20 de abril de 2010.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

Erivaldo Nunes Caetano Júnior  
Secretário de Estado de Coordenação  
e Articulação  
Conselheiro

Paulo Eji  
Secretário de Estado da  
Administração  
Conselheiro

Vinicius Lummertz  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do  
Conselho de Política Financeira, de nº 009/2010.  
Florianópolis, em 1 / 2010.**

Leonel Pavan  
Governador do Estado

**Registre-se, comunique-se  
e publique-se.**

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo